



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/11

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/11	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.905.258.262,02	-
Pessoal Ativo	2.720.015.902,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	185.242.359,32	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	371.046.017,74	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33.709.870,38	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	29.097.122,01	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	123.070.804,28	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	185.168.221,07	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.534.212.244,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		2.534.212.244,28

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.548.795.397,79
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	55,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	2.729.277.238,67
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	2.592.813.376,74

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS  
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS  
Superintendente de Gestão Contábil  
Contadora CRC-TO 000664/O-7

ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 001582/O